

Anexo II - Parâmetros e Critérios de Seleção

	Critérios de Seleção	Densificação dos Critérios de Seleção	Parâmetros de Avaliação dos critérios e subcritérios de seleção	c) i) Reforço das redes de recolha seletiva existentes, nomeadamente através de aquisição de ecopontos subterrâneos e superficiais, contentores de recolha seletiva, viaturas de recolha seletiva que não constituam uma mera substituição das existentes mas uma expansão da capacidade de recolha;	
EFICÁCIA	a) Contributo para os indicadores definidos para a Prioridade de Investimento e Objetivo Específico	<p><b>Ações Materiais:</b> Será avaliado o contributo da operação para as metas dos indicadores seguidamente indicados, de acordo com o peso, em valores absolutos, da meta que cada operação pretende atingir para cada indicador relativamente às metas do PO. Relativamente aos indicadores 2 e 3, serão considerados os valores absolutos subjacentes às metas do PO, para efeitos de avaliação do contributo de cada operação. Os indicadores a considerar são os seguintes: 1. Capacidade adicional de reciclagem de resíduos; 2. Redução da quantidade total depositada em aterro, dos resíduos urbanos biodegradáveis, face aos resíduos produzidos em 1995; 3. Preparação para reutilização e reciclagem de RU no total de RU recicláveis.</p> <p><b>Ações Imateriais:</b> Será avaliado o contributo direto ou indireto da operação para os referidos indicadores, dependendo dos objetivos das ações a candidatar.</p> <p>Como se trata de 3 indicadores, a pontuação final do critério será a média da pontuação atribuída ao contributo para cada indicador.</p>	<p><b>a.1)</b> Contributo para a meta do indicador 1 "Capacidade adicional de reciclagem de resíduos":</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• &gt;= 45.000 ton/ano - 5 pontos</li> <li>• &lt; 45.000 ton/ano - 3 pontos</li> <li>• 0 ton/ano - 0 pontos</li> </ul>	25	40
			<p><b>a.2)</b> Contributo para a meta do indicador 2 "Redução da quantidade total depositada em aterro, dos resíduos urbanos biodegradáveis, face aos resíduos produzidos em 1995":</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• &gt;= 1 ponto percentual (pp) - 5 pontos</li> <li>• entre 0,5 pp e 1 pp - 3 pontos</li> <li>• &lt;= 0,5 pp - 1 ponto</li> <li>• não aplicável/mensurável - 0 pontos</li> </ul>		20
			<p><b>a.3)</b> Contributo para a meta do indicador 3 "Preparação para reutilização e reciclagem de RU no total de RU recicláveis":</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• &gt;= 1 pp - 5 pontos</li> <li>• entre 0,5 pp e 1 pp - 3 pontos</li> <li>• &lt;= 0,5 pp - 1 ponto</li> <li>• não aplicável/mensurável - 0 pontos</li> </ul> <p>Nota: Os valores de referência a considerar para os indicadores 2 e 3 são: • Ind2: 1.465.000 t de Resíduos Urbanos Biodegradáveis desviados de aterro no ano 2020 (calculado face à produção de 1995) • Ind3: 1.763.000 t de resíduos recicláveis (considerando uma média de 73,4% de resíduos recicláveis nos RU e a produção de referência do PERSU 2020 de 2020)</p>		40
ADEQUAÇÃO À ESTRATÉGIA SETORIAL	c) Contributo para as metas definidas no Plano Estratégico dos Resíduos Urbanos (PERSU 2020) e dos Planos multimunicipais, intermunicipais e municipais de ação aplicáveis (para as intervenções previstas para o continente); ou Contributo para os objetivos definidos nos Planos Estratégicos de Prevenção e Gestão de Resíduos das Regiões Autónomas dos Açores e Madeira e para os objetivos definidos no Plano de Estratégico para a Energia Elétrica nos Açores (para a intervenção prevista para a Região Autónoma dos Açores)	<p><b>Ações Materiais:</b> Será avaliado o contributo da operação para o incremento no posicionamento do sistema/entidade gestora face às suas metas, definidas nos Planos Estratégicos, para os seguintes indicadores: - a) deposição de RUB em aterro - b) preparação para reutilização e reciclagem - c) retomas de recolha seletiva</p> <p>Este incremento será definido em função do contributo da operação face às metas definidas nos Planos Estratégicos para cada um dos sistemas/entidade gestora que promovem a operação.</p> <p><b>Ações Imateriais:</b> Será avaliado o contributo direto ou indireto da operação para aqueles indicadores, dependendo dos objetivos das ações a candidatar.</p> <p>Como se trata de 3 indicadores, a pontuação final do critério será a média da pontuação atribuída ao contributo para cada indicador.</p>	<p><b>c.1)</b> % de cumprimento da meta "deposição de RUB em aterro" com a implementação do projeto:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• &gt;= 80 % - 5 pontos</li> <li>• entre 50% e 79 % - 3 pontos</li> <li>• &lt; 50 % - 1 ponto</li> <li>• não aplicável/mensurável - 0 pontos</li> </ul>	25	20
			<p><b>c.2)</b> % de cumprimento da meta "preparação para reutilização e reciclagem" com a implementação do projeto</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• &gt;= 80 % - 5 pontos</li> <li>• entre 50% e 79 % - 3 pontos</li> <li>• &lt; 50 % - 1 ponto</li> <li>• não aplicável/mensurável - 0 pontos</li> </ul>		40
			<p><b>c.3)</b> % de cumprimento da meta "retomas de recolha seletiva" com a implementação do projeto</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• &gt;= 80 % - 5 pontos</li> <li>• entre 50% e 79 % - 3 pontos</li> <li>• &lt; 50 % - 1 ponto</li> <li>• não aplicável/mensurável - 0 pontos</li> </ul> <p>Nota: Para efeito de aplicação destes parâmetros de avaliação, deverá ser justificada pelo proponente, face à metodologia prevista no PERSU 2020 e nos PAPERSU: • o posicionamento do SGRU face às 3 metas sem a implementação do projeto • o cálculo do incremento motivado pela implementação do projeto candidato e o consequente posicionamento face às metas • a % calculada para avaliação, em função do cumprimento da meta, considerando-se 100% a meta cumprida (ou seja, com a candidatura, um proponente que cumpra a sua meta, atingirá os 100% e será pontuado com 5 pontos; se ficar com 75% dos 100% necessários ao cumprimento da meta, pontuará apenas 3 pontos)</p>		40
d) Contributo para a aplicação do princípio da hierarquia das operações de gestão de resíduos, que privilegia a prevenção, reutilização, reciclagem e outras formas de valorização, por esta ordem, apontando a eliminação da deposição direta de resíduos em aterro	<p>Será avaliado o contributo da operação para aplicação do princípio da hierarquia das operações de gestão de resíduos: Prevenção, Reutilização, Reciclagem, Outras formas de valorização, Eliminação da deposição direta de resíduos em aterro, sendo mais valorizado o contributo para a Prevenção e/ou Reciclagem.</p>	<p>Contributo mais significativo da operação para:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Prevenção da produção e/ou Reutilização e Reciclagem de Resíduos: 5 pontos</li> <li>• Outras formas de valorização de resíduos: 3 pontos</li> <li>• Eliminação da deposição direta de Resíduos em aterro: 1 ponto</li> </ul>	25		
EFICIÊNCIA, SUSTENTABILIDADE E INOVAÇÃO	f) Evidência de adoção das Melhores Tecnologias Disponíveis (MTD)	Será avaliado a evidência de adoção das melhores tecnologias disponíveis de acordo com o Best Available Technology Reference Document.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Operação evidencia a adoção das MTD: 5 pontos</li> <li>• Operação não evidencia a adoção das MTD: 0 pontos</li> </ul>	10	
ABORDAGEM INTEGRADA	g) Nível de abrangência da intervenção tendo em conta a importância da promoção de economias de escala numa perspetiva de otimização de recursos	Será avaliado se o projeto será desenvolvido em parceria por mais do que uma Entidade Gestora de Resíduos Urbanos e da sua capacidade para promover economias de escala, complementaridades e sinergias	<p>A operação evidencia:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• A intervenção de vários parceiros e a adoção de soluções integradas que promovem elevadas economias de escala e evidenciem complementaridades e sinergias: 5 pontos</li> <li>• A intervenção de pelo menos dois parceiros e a adoção de soluções integradas que promovem economias de escala e evidenciem complementaridades e sinergias: 3 pontos</li> <li>• Não tem a intervenção de vários parceiros, ou tendo, não evidencia a adoção de soluções integradas que promovam economias de escala e evidenciem complementaridades e sinergias: 0 pontos</li> </ul> <p>Nota: No caso dos sistemas, não se considera qualquer dos municípios que o compõem como uma outra "entidade" para este efeito, e vice-versa</p>	5	
	h) Nível de complementaridade com ações cofinanciadas por outros instrumentos de financiamento, nacionais e comunitários	Será avaliada a complementaridade da operação com outras ações já financiadas por outros instrumentos de financiamento, nacionais e/ou comunitários, introduzindo um fator de escala e ampliando os efeitos dessas ações	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ação complementar a outra ação já realizada, que amplie os seus efeitos: 5 pontos</li> <li>• Outras complementaridades justificadas: 2 pontos</li> <li>• Não se verifica complementaridade nem ampliação dos seus efeitos: 0 pontos</li> </ul>	10	
<b>COEFICIENTE DE MAJORAÇÃO</b>					
A operação terá um coeficiente de majoração de 1,05 sobre a pontuação final por aplicação dos critérios de seleção se:					
Aplicação de metodologias e/ou tecnologias inovadoras face às metodologias e/ou tecnologias standard existentes e simultaneamente evidenciar um potencial de replicabilidade dessas novas metodologias e/ou tecnologias a ações equivalentes.					